



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do
2. dia dezoito do mês de janeiro de mil novecentos e nove-
3. ta (18.01.1990), nesta cidade do Recife, Estado de Per-
4. nambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Pre-
5. sidente, Benildes de Souza Ribeiro; Juizes de Direito :
6. Dr. Itamar Pereira da Silva e Dr. Ozael Rodrigues Veloso
7. Jurista, Dr. José Joaquim de Almeida Neto, e a Procurado-
8. ra Regional Eleitoral, Dra. Gilda Pereira de Carvalho ,
9. comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Se-
10. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
11. sessão anterior, S. Exa., o Des. Presidente, ressaltou '
12. as ausências do Des. Vice-Presidente, Cláudio Américo de
13. Miranda, do Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Fran-
14. cisco Cândido de Melo Falcão Neto e do Jurista, Dr. José
15. Henrique Wanderley Filho, passando, em seguida, à leitu-
16. ra do seguinte expediente: OFÍCIO N° 02/90, subscrito pe-
17. lo Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido
18. da Social Democracia Brasileira-PSDB comunicando do cre-
19. denciamento como delegados do PSDB junto a este Tribunal
20. dos filiados: FERNANDO DA SILVA ROCHA, JOÃO BATISTA VIEI-
21. RA BRAGA, MOZART DE SIQUEIRA CAMPOS ARAÚJO e WALFREDO
22. FERREIRA LIMA NETO, DESPACHO: "Ciente. Anote-se". OFÍCIO
23. N° 005/90-CR subscrito pelo Corregedor Regional Eleito -
24. ral, Dr. Itamar Pereira da Silva encaminhando cópia do
25. relatório elaborado em razão do Processo n° 177 /89, em
26. tramitação naquele Órgão Disciplinar, instaurado após so-
27. licitação da Câmara Municipal de Maraial-PE. DESPACHO :
28. "Ciente. Arquite-se". OFÍCIO N° 011/90-CR, da Corregedo-
29. ria Regional Eleitoral encaminhando cópia do despacho e
30. xarado no Processo n° 104/89, em tramitação naquela Cor-
31. regedoria, bem como do ofício n° 62/89 subscrito pelo Ju-
32. iz Eleitoral da 53a. Zona/Canhotinho. DESPACHO: "Ciente.
33. Arquite-se". Continuando, S. Exa., o Des. Presidente,
34. trouxe à apreciação do Tribunal sobre a conveniência de
35. ser feita consulta ao TSE, nos seguintes termos: "Tendo'
36. em vista que o eleitor, ao assinar a ficha de filiação '
37. partidária, declara, no ato, que aprova o Manifesto, Pro-
38. grama e Estatuto do Partido, indaga-se se haveria neces-
39. sidade de, quando das Convenções Municipal e Regional
40. formalizar-se a referida aprovação'. A proposição foi
41. acolhida à unanimidade", Nada mais havendo a tratar, foi
42. encerrada a sessão do que para constar, eu,
43. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secretaria,
44. mandei lavrar a presente, que vai devidamente assinada.